



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conteúdo:

EDITAL Nº089/2026	2
PORTARIA Nº372/2026	3
PORTARIA Nº373/2026	4
PORTARIA Nº374/2026	5
RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	6
EXTRATO DE CONTRATO	8
LEI Nº 1396, DE 07 DE JULHO DE 2026 – CAMARA MUNICIPAL	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº089/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 030/2024 de 01 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 078/2024 em 31 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
0000844	PAULO RICARDO HEINEN	12º	MÉDICO GENERALISTA I

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **17 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026**, em horário normal de expediente.

Art. 3º – Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)se física ou PDF carteira Digital.
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Receita Federal).
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, declaração de matrícula escolar para dependentes de 7-24 anos de idade e CPF dos dependentes.
- Fotocópia do diploma ou histórico escolar e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

Art. 4º – O candidato poderá requerer a prorrogação do prazo previsto no Art. 2º por mais 5 (cinco) dias, sendo que neste prazo deverá apresentar todos os documentos indicados no Art. 3º para tomar posse no cargo.

O não comparecimento e apresentação documentos do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital, implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORquíDEAS
Em, 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

Roberto Luiz Jacoby
Secretário de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº372/2026

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base memorando SMED 121/2026 da data de 11 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **KELLE CRISTINE SCHRODER HOFFMANN**, matrícula 130567-1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, aberto pelo Edital nº 84/2025, para exercer o cargo temporário de **Professor de Artes**, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DAS ORQUIDEAS,
Em, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roberto Luiz Jacoby
Secretário de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUIDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº373/2026

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025, ao servidor abaixo relacionado:

Matricula	Funcionário - Descrição	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo	Dias Pecúnia
74900	0 SIRLEI MARIA WIEST	17/08/2026	26/08/2026	10	

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS,
Em 14 de agosto de 2026.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roberto Luiz Jacoby
Secretário de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº374/2026

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR, a candidata **SOFIA MITSUE ISHIE**, convocada para o cargo efetivo de Médico Generalista I, aprovada no Concurso Público nº 001/2024 aberto pelo Edital nº 30/2024 da data de 01 de abril de 2024, convocada através do Edital nº 086/2026, da data de 06 de agosto de 2026, publicado no Jornal "O Paraná" em 07 de agosto de 2026, por não atender ao edital de convocação, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUIDEAS,
Em, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roberto Luiz Jacoby
Secretário de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2026

Pregão Eletrônico nº 039/2026

Decisão: Diante da manifestação de pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2026, apresentado pelo interessado **AEG PLAYGROUNDS LTDA**, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e decidir, o que faz na forma que segue:

- 1) Trata-se o presente certame de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com execução indireta, tipo MENOR PREÇO, fornecimento de uma só vez, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de parque infantil (playground), a ser implantado no Lago Municipal do Município de Maripá/PR, incluindo todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à completa execução do objeto, em atendimento ao Convênio Ministério do Esporte nº 238/2025 – Transferegov nº 981178/2025.**
- 2) Nos termos da letra “a” inciso III do Art. 14 do Decreto nº. 266 de 18 de dezembro de 2023, promovo o recebimento do pedido como Pedido de Impugnação.
- 3) A interessada **AEG PLAYGROUNDS LTDA** apresentou, em síntese, o seguinte pedido de impugnação:

*A empresa argumenta que o edital apresenta **omissões e ausência de informações técnicas cruciais**. Embora o documento mencione que o playground deve observar as normas da **ABNT**, ele não especifica quais exigências técnicas de conformidade e documentos comprobatórios devem ser apresentados.*

- **Segurança e Qualidade:** *A falta de critérios técnicos rigorosos permite a aquisição de equipamentos de baixa qualidade e vida útil reduzida, colocando em risco a integridade física de crianças e adolescentes.*

- **Proteção ao Erário:** *Sem exigências de durabilidade (como ensaios de corrosão), a administração pode acabar adquirindo produtos que exigirão manutenção onerosa ou substituição precoce, ferindo o princípio da economicidade.*

- **Isonomia e Competitividade:** *A impugnante sustenta que exigir laudos técnicos não restringe a competitividade, mas estabelece um "piso mínimo de qualidade". Cita exemplos de outros municípios onde exigências similares resultaram em ampla disputa e descontos significativos.*

- Quanto a Exigências Solicitadas para Inclusão no Edital:
A AEG Playgrounds solicita que o edital passe a exigir uma série de documentos e laudos, entre os quais se destacam:

- **Certificação ABNT NBR 16071/2021:** *Comprovando conformidade com requisitos de segurança, projeto, instalação e manutenção.*

- **Laudos de Resistência à Corrosão:** *Relatórios de ensaios de câmara úmida (mínimo 5.000 horas) e névoa salina (mínimo 8.000 horas) para garantir a durabilidade da pintura.*

- **Ensaio de Materiais:** *Laudos de anti-UV para partes plásticas (5.000 horas), ensaios de tração, dureza e espessura de camada para o alumínio, e testes de aderência de tinta.*

- **Capacidade Técnica e Assistência:** *Exigência de atestado de capacidade técnica compatível, registro no CAU ou CREA, e declaração de assistência técnica regional.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Assim a empresa requer que a impugnação seja recebida e que o edital seja retificado para incluir as exigências técnicas descritas, visando garantir a aquisição de um produto seguro e durável. Caso contrário, solicita que a administração apresente justificativa pormenorizada para a ausência de tais condições mínimas no processo.

- 4) A pregoeira solicitou manifestação da Secretaria de Cultura e Esportes, responsável pelo pedido, onde o Secretário Alirio Paulo Varela se manifestou da seguinte forma:

Em atenção à solicitação de manifestação acerca dos apontamentos apresentados na impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2026, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de playground infantil no Lago Municipal de Maripá/PR, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes informa que realizou análise dos questionamentos apresentados, em confronto com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que instruem a contratação.

Verificou-se que parte dos aspectos apontados na impugnação já se encontra contemplada nos documentos da fase preparatória, especialmente quanto à apresentação de catálogo técnico, qualificação técnico-operacional, assistência técnica, segurança, resistência e durabilidade dos materiais, bem como à observância das normas técnicas aplicáveis ao objeto.

Entretanto, a impugnação também apresenta questionamentos e requisitos adicionais relacionados às especificações técnicas, formas de comprovação da qualidade dos materiais, certificações e ensaios, os quais demandam reavaliação antes do prosseguimento do certame.

Diante disso, considerando a necessidade de assegurar que as especificações e exigências da contratação sejam adequadas, suficientes, proporcionais e compatíveis com o objeto pretendido, esta Secretaria entende pertinente a suspensão do certame para reavaliação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e, conseqüentemente, do instrumento convocatório, nos pontos que se mostrarem necessários.

Ressalta-se que a presente manifestação não representa acolhimento integral das exigências apresentadas pela impugnante, mas reconhece a conveniência de revisão dos documentos da contratação antes do prosseguimento do procedimento licitatório.

Após a conclusão da análise e realização dos ajustes considerados necessários, os documentos serão encaminhados para prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes.

- 5) Portanto, considerando que a secretaria requisitante é responsável pela definição do objeto, especificações, pesquisa de preços, formação dos valores máximos e exigências do edital quanto à proposta e habilitação;
- 6) Fica **SUSPENSO** o presente processo para que a Secretaria de Cultura e Esportes para análise das especificações técnicas do pedido de impugnação.
- 7) A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
- 8) Publique-se extrato da presente decisão no comprasgov e intime-se os interessados.

Maripá/PR, 14 de agosto de 2026

Anita Rüdiger Jordan
Port. 194/2026 – Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo Contrato Temporário Nº: 02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Contratado: **KELLE CRISTINE SCHRODER HOFFMANN**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de não haver mais candidatos de concurso vigente a convocar.

Vigência: Início: 17/08/2026 e Término: 18/12/2026.

Assinatura: 14/08/2026

Valor mensal: CLAS A.1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1396, DE 07 DE JULHO DE 2026 – CAMARA MUNICIPAL



LEI Nº 1.396, de 07 de julho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei nº. 1.020, de 4 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ, em razão da inércia do Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município de Maripá; Art. 146, Parágrafo Quinto do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 01/1994) e demais dispositivos legais aplicados, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº. 1.020, de 4 de junho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

I - A contratação de shows artísticos, limitado a um por evento/festa, em valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

V - A disponibilização de palco, tendas e congêneres, sonorização, banheiros químicos, iluminação, serviços de limpeza, gerador de energia, alambrados e fechamentos, contratação de cerimonialista, soluções de segurança para controle de acesso ao evento, tais como: vigilância, sistema de alarme, sensores, brigadistas e agentes de segurança, mesas e cadeiras e eventuais mobiliários para suporte e apoio ao evento até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por evento/festa.

§ 2º A contratação de shows artísticos, fornecimento/disponibilização de material, bens e serviços previstos neste artigo, quando necessário, serão licitados pelo Município, atendidas as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º-A. A concessão dos incentivos financeiros às entidades promotoras de festas e eventos oficiais do Município, previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.020/2014, observará os seguintes critérios de enquadramento:

I – fará jus até 35% (trinta e cinco por cento) dos valores referidos nos Incisos I, II e V, a entidade que comprovar a realização contínua do evento oficial, nos últimos 05 (cinco) anos de forma ininterrupta;

II – fará jus até 35% (trinta e cinco por cento) dos valores referidos nos Incisos I, II e V, a entidade que comprovar que cedeu as suas dependências e instalações, no ano imediatamente anterior, para realização de, no mínimo, 01 (um) evento anual, promovido pelo Poder Público de Maripá;

III – fará jus até 30% (trinta por cento) dos valores referidos no caput, a entidade que comprovar que promoveu, no mínimo, 02 (dois) eventos, com abrangência do público em geral, no ano imediatamente anterior, que

Isaído



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3326 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-185 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br
CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



fomentem a prática esportiva, cultural, turística e ou educacional vinculada ao objeto de constituição da entidade;

§ 1º O preenchimento dos critérios acima estabelecidos é cumulativo, podendo se obter até 100% (cem por cento) dos valores referidos nos Incisos I, II e V, do art. 2º.

§ 2º A comprovação dos requisitos previstos neste artigo será realizada mediante apresentação de documentos idôneos, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º Para recebimento dos incentivos previstos nesta lei, a entidade deverá possuir, necessariamente, CNPJ ativo há pelo menos 05 anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ.
EM 14 DE AGOSTO DE 2026.


IVANILDO KERKHOVEN
Presidente

Ivanildo Kerkhoven
PRESIDENTE
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br

